



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

### LEI Nº 3.799, DE 02 DE MAIO DE 2005.

*“Acresce o § 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.077, de 25 de novembro de 1998.”*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, **ALFREDO JOSÉ ORDINE**, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER que, conforme a aprovação em Plenário, na 10ª Sessão Ordinária, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**“Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.077, de 25 de novembro de 1998, passa a conter o § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:**

**‘Art. 1º - .....**

**§ 1º - .....**

**§ 2º - Obrigatoriamente, cinco (05) das doze (12) bolsas de estudos em nível universitário previstas no caput deste artigo deverão ser concedidas a negros e afrodescendentes.’**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

ITATIBA, em 02 de maio de 2005.

**ALFREDO JOSÉ ORDINE**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba  
em dois de maio de dois mil e cinco.

  
**Ana Maria Capeletto de Oliveira**  
Diretora Geral